



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA - PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO MARCELO BORBA ALVES  
Acesse em: <https://etec.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8f6abc7b-3a15-4099-ba2f-5249f4778342

## DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 20 do (Anexo X) da Resolução T.C. Nº 299/2025** que no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Agrestina – AGRESTIPREV, não houve tomada de conta especial instaurada no exercício de 2025.

Agrestina, 31 de dezembro de 2025.

**Roberto Marcelo Borba Alves**  
Diretor Presidente